

Lei n.º 941/77.

Rei n.º 100 Al Bistini, Prepa-
to municipal de R. Felho. cont.

Continuação Lei 949/77

Resgate Fidei Est. São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAS SABIA que Câmara Municipal, Aprovou e de Promulga e Sanciona a seguinte lei:-

Artigo-1º Fico Aberto no Contadoria Municipal, um crédito de **359.700,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentas unidades), destinados a suplementar as seguintes dotações de (comentaria), Oração, Transporte, Viria. Oca. MANTARIA - S.M.E.R.

- A) Aquisição de um terreno de Estádio com os seguintes Recursos.
R\$ 233.621,67 - Recursos do F.P.M.
B) R\$ 46.078,33 - Auxílio Rodoviário Estadual
C) R\$ 79.000,00 - Recursos Próprios
TOTAL - R\$ 359.700,00 -

Artigo-2º O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) = 233.621,67, como superávit financeiro aprovado no Plano orç. patrimonial - referente ao fundo de participação das municipalidades

b) = 46.078,33 - como crédito de outorga com as seguintes dotações orçamentárias:
4- Serviços Municipais
4-3- RUAZ APURADAS.

Dotação 9/10.00 - Obras Prévias
Receitas Próprias. R\$ 79.000,00
TOTAL - R\$ 359.700,00

CONTINUA

Artigo 3. no orçamento-programa, objeto da Lei Municipal
 nº 925/76, no órgão Serviços Municipais
 Unidade Orçamentária - Abastecimento de Água.

Obras - 50 k.

4910,00: obras públicas - Rec. F. P. M.

6014 - 50

4930,00 - equi. estela - Rec. F. P. M.

Artigo 4.º
 Esta Lei entrará em vigor na data da
 sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

R. Teófilo - maio 27.

Romário Delacovi
 Prefeito Municipal

Nelson Van Lu

Secretário